

## **DECRETO N.º 123, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e na forma do disposto na Lei 8.666/93, e

Considerando os Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA) recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e a necessidade de respeitar os princípios da legalidade e da moralidade, resolve e

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam RESCINDIDOS os Contratos Administrativos abaixo identificados, a partir de 09 de julho de 2018, sendo:

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 001 – APA 7758/2018 - Contrato: N.º 2018090/2018**

Contratado: Gdsoft Soluções em Informática Ltda

Objeto: Disponibilização de Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SOFTWARES - GIM, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado – PR.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 002 – APA 7745/2018 - Contrato: N.º 096/2017 – Termo Aditivo N.º 086/2018**

Contratado: Susan Caroene Lins MEI

Objeto: Oficina de Dança (Dança do Ventre), instituído pelo Departamento Municipal de Cultura do Município.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 003 - Contrato: N.º 082/2015 – Termo Aditivo N.º 205/2017**

Contratado: Susan Caroene Lins MEI

Objeto: Oficinas de Dança, para crianças, adolescentes, jovens e adultos interessados, integrantes das Oficinas instituídas pelo Departamento de Cultura do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**